ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Butiá, 02 de fevereiro de 1987.

A T A Nº 2003/87.

Aos dois dias do mês de fevereiro de 1987, às 19:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, em Sessão EXTRAORDINÁRIA, sob a Presidência do Vereador IDELBERTO TAILOR SOUZA MACHADO. Havendo número legal conforme livro de presença, foi aberta a sessão.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO - DO PDT - Idelberto Tailor Souza Machado, Dorvely Subtil Barboza, Arcilon Belomar Pereira e Zinah da Costa Gonçalves; DO PMDB - Eraldo Machado; DO PDS - Adão Nogueira dos Santos, Dilon Oliveira Gonçalves José Carlos Menezes da Silveira e Neuza Vargas; DO PFL - Leão Londres Rodrigues da Silva; INDEPENDENTE - Carlos Marion Guerra Schnadelbach.

O R D E M D O D I A

PRESIDENTE IDELBERTO TAILOR SOUZA MACHADO - Senhores Vereadores, colocamos em discussão o projeto de Lei nº 739, do Executivo, que autoriza o Município de Butiá a celebrar convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola-CIE-E. Foi apresentada uma Emenda ao artigo 4º do referido projeto, passando este artigo a ter a seguinte redação: " o recrutamento dos Estagiários será processado através da indicação dos candidatos, pelo CIE-E, mediante seleção interna entre os interessados, com aproveitamento exclusivo no programa de cadastramento Imobiliário e tributos fiscais. Esta em discussão.

VEREADORA NEUZA VARGAS - Diante da justificativa do Senhor Prefeito que diz que visa em especial dezenvolver o trabalho de execusão do programa de casdastramento imobiliário e tributos fiscais na área do Município, a contratação desta mão-de-obra e também que já recebeu verba do órgão do Estado para que este serviço fosse feito e também diante da impossibilidade de fazer um concurso. No Município outro tipo de contrato porque ainda está vigendo a disposição da lei eleitoral com vigência até 15 de março, nós achamos bastante válido o referido projeto, restringindo somente o aproveitamento dos estagiários em qualquer órgão da administração Municipal uma vez constatada a real necessidade. E por isso, apresentamos em conjunto a emenda para que seja aproveitamento exclusivo no programa de cadastramento Imobiliário e tributos fiscais, porque tão logo cesse este tipo de serviço cessa também o contrato com o CIE-E, porque nós entendemos que no nosso Município, nós temos todos os anos se formando à nível de 2º Grau em média 40 estudantes e estes estudantes na maioria dos casos estão desempregados e se nós aproveitarmos os estudantes do curso de 2º Grau em trabalhos a serem realizados pela Prefeitura, nós não faremos o concurso, pois estaremos aproveitando na mão-de-obra mais barata e seu vínculo empregatício e não estarmos aplicando a lei já aprovada nesta Casa dos concursos públicos, por isso nós temos este

Scanned with CamScanner

... posicionamento, esperamos que com a emenda, mesmo com a emenda es tamos colaborando com o Senhor Prefeito, considerando que a jus tificativa toda envolve o cadastramento Imobiliário e tributos fis cais, e que a verba está aí e que nãoestamos para trancar ne - nhum projeto, só queremos realmente é que também quando da real necessidade dentro do Executivo, dentro dos diversos órgãos seja feito o concurso público e aplicada a lei anterior aprovada por es ta Casa.

VEREADOR LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA - Antes de nós votar o projeto nós gostaríamos de tomar conhecimento da emenda que está sendo feita, porque eu ainda não tenho conhecimento.

PRESIDENTE IDELBERTO TAILOR SOUZA MACHADO - O Vereador Leão Lon - dres tem o Projeto em mãos, a emenda seria no artigo 4º, eu fiz a colocação antes de colocar o projeto em discussão.

VEREADOR LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA - Eu não estou duvidan- do da verdade do Presidente eu só quero tomar conhecimento do que está sendo escrito.

PRESIDENTE IDELBERTO TAILOR SOUZA MACHADO - O Vereador chegou atrazado ...

VEREADOR LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA - Eu não cheguei atraza- do , eu cheguei dentro do horário, apenas não tenho conhecimento da emenda.

PRESIDENTE IDELBERTO TAILOR SOUZA MACHADO - A Emenda já está pas sando para que os Vereadores tenham conhecimento. Passo ao Secre- tário para que faça a leitura da emenda nº 01 ao Projeto de lei nº 739, do Executivo.

SECRETÁRIO ERALDO MACHADO - Faz a leitura da referida Emenda.

PRESIDENTE IDELBERTO TAILOR SOUZA MACHADO - Continua em discus - são.

VEREADOR LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA - Após tomarmos conheci - mento da Emenda, nós somos a favor do referido projeto de lei e da referida Emenda.

PRESIDENTE IDELBERTO TAILOR SOUZA MACHADO - Está em votação o Projeto de Lei nº 739, do Executivo, com a emenda nº 01, em uma única votação. Os Vereadores que concordam permaneçam como estão , caso contrário manifestem-se. Aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº 739, com a emenda nº 1 em uma única votação. Encerrada a presente sessão.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presi - dente que se datilografasse a presente Ata, marcando nova sessão para o dia 23 de fevereiro de 1987, com a seguinte ordem do dia : - REUNIÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA.

Sala das sessões, 02 de fevereiro de 1987.

VER. Eraldo Machado
1º Secretário-.

Idelberto Tailor de Souza Machado
PRESIDENTE-.

ESA/ESA

Scanned with CamScanner